



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Extrato do Despacho Conjunto n.º 1050/2025

Concedendo a pré-aposentação a Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, Técnica Parlamentar Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. 4

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 118/2025

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Diva Eliane Pereira Veiga, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado dos Valores Mobiliários (AGMVM). 5

Extrato do Despacho n.º 120/2025

Aprovando os critérios técnicos de análise, avaliação e ordenação dos projetos de investimentos decorrentes dos objetivos estratégicos prioritários, aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável. 6

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1051/2025

Aposentando Maria de Lurdes Carvalho Mendes, Enfermeira Geral V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 1052/2025

Aposentando Daniel Dionízio Évora Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 12

Extrato do Despacho n.º 1053/2025

Aposentando Manuel Amarante, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 13

Extrato do Despacho n.º 1054/2025

Revendo a aposentação de Ana Maria Lopes Sousa Fonseca, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 14

Extrato do Despacho n.º 1055/2025

Revendo a aposentação de Helena Regina Ramos Melício Carapinha, Técnica de Receitas Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL****Despacho Conjunto n.º 08/2025**

Aprovando as 22 (vinte e duas) Qualificações Profissionais nas Famílias Profissionais de SSC, MET, IMA, TIC e IMP, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações. 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1056/2025**

Concedendo a rescisão do contrato de trabalho a Adilson Mendes Barradas de Brito e Maria Teresa Fernandes Vaz, aos professores das Escolas e Delegações que se indicam. 19

Extrato do Despacho n.º 1057/2025

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Neusa da Conceição Pires Correia Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 20

Extrato do Despacho n.º 1058/2025

Nomeando Elisângela Pinheiro Alves dos Santos, para o cargo de Diretora do Agrupamento I, da Escola Secundária Eugénio Tavares. 21

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1059/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de até 3 (três) anos, a Christie Barros Brigham Wahnon, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 22

Extrato do Despacho n.º 1060/2025

Autorizando o regresso ao serviço de Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 23

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 66/2025**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO, a favor do projeto turístico “JM TURISMO E ENTRETENIMENTO”. 24

Despacho Conjunto n.º 67/2025

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO, a favor do projeto turístico “BELMAR BEACH RESTAURANTE E LOUNGE BAR”. 26

PARTE E**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS****Rectificação n.º 104/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 164 II Série, de 02 de setembro de 2025, referente a lista Nacional dos Profissionais Autorizados pela OPACC, mais precisamente a Lista Nacional dos Contabilistas Certificados, por omissão do nome do Contabilista Certificado. 28

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 39/ARES/2025**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade Técnica do Atlântico. 29

Despacho n.º 40/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas da Universidade Técnica do Atlântico. 31

PARTE G

MUNICÍPIO DA BRAVA*Câmara Municipal***Extrato da Deliberação n.º 26/ 2025**

Nomeando João Oliveira de Pina, para exercer o cargo de Condutor do Presidente da Câmara Municipal da Brava. 33

Extrato da Deliberação n.º 26-A/2025

Nomeando Ineida Maria Gomes, para o cargo de Diretora de Serviços e Equiparados Nível III. 34

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 468/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO SAL". 35

Extrato de Publicação da Associação n.º 469/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO SEMEAR". 36

Extrato de Publicação da Associação n.º 470/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de nomeação de novos membros do Bureau da Associação denominada: "ASSOCIAÇÃO L'ECOLE FRANÇAISE DE BOA VISTA". 37

Extrato de Publicação da Associação n.º 471/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS RABELADOS". 38

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 472/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada: "LOURDES CAMACHO - RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA". 40

ASSEMBLEIA NACIONAL**Extrato do Despacho Conjunto n.º 1050/2025**

Sumário: Concedendo a pré-aposentação a Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, Técnica Parlamentar Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho Conjunto de Sua Excia o Presidente da Assembleia Nacional e de Sua Excia o Ministro das Finanças

De 22 de julho de 2025

É concedida a pré-aposentação a Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, técnica parlamentar nível III, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, com a prestação fixada em 80% da remuneração de base que auferir, nos termos do artigo 179.º da Lei n.º 20/X/2025, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Visto pelo Tribunal de Contas a 02 de setembro de 2025)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 118/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Diva Eliane Pereira Veiga, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado dos Valores Mobiliários (AGMVM).

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças

De 22 de setembro de 2025

A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, designada de AGMVM, é a entidade responsável pela supervisão do mercado de valores mobiliários e tem como missão, supervisionar e regular os mercados de valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados e a atividade de todos os agentes que nele atua.

Nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro, alterado pela Lei n.º 90/IX/2020, de 26 de maio, e Lei n.º 101/IX/2020, de 21 de agosto, o Auditor Geral e os Vogais da AGMVM cessam as suas funções pelo decurso do prazo por quem foram designados; por incapacidade permanente ou por incompatibilidade superveniente do titular; por renúncia ou por demissão decidida por resolução do Conselho de Ministros em caso de falta grave, nos termos do artigo 15.º do referido Código.

Assim,

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Código de Mercado dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro, alterado pela Lei n.º 90/IX/2020, de 26 de maio, e Lei n.º 101/IX/2020, de 21 de agosto, o Ministro das Finanças determina o seguinte:

1 - É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Diva Eliane Pereira Veiga, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado dos Valores Mobiliários (AGMVM).

2 - O presente Despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 22 de setembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 120/2025

Sumário: Aprovando os critérios técnicos de análise, avaliação e ordenação dos projetos de investimentos decorrentes dos objetivos estratégicos prioritários, aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável.

Extrato do Despacho de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 25 de setembro de 2025

Tendo em conta a necessidade de fixar os critérios técnicos de análise, avaliação e ordenação dos projetos de investimentos decorrentes dos objetivos estratégicos prioritários, aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável;

Analizados os aspetos fundamentais relativos aos investimentos públicos;

Convindo aprovar os referidos critérios a título experimental;

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 5 de novembro.

Determino o seguinte:

Artigo 1.º

Enumeração dos critérios

Os critérios técnicos de análise dos projetos de investimentos são os seguintes:

1. Prioridade estratégica;
2. Viabilidade económica;
3. Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis;
4. Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática;
5. Número e tipo de empregos criados;
6. Distribuição geográfica dos benefícios.

Artigo 2º

Avaliação dos critérios

Os critérios mencionados no artigo anterior serão avaliados com uma nota de 1 a 3, de acordo com o anexo I.

Artigo 3.º

Peso de cada critério

O peso de cada critério é o seguinte:

1. Prioridade estratégica 30%;
2. Viabilidade económica 20%;
3. Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis 10%;
4. Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática 20%;
5. Número e tipo de empregos criados 10%;
6. Distribuição geográfica dos benefícios 10%.

Artigo 4º

Ordenação dos projetos de investimentos

Os projetos de investimentos são ordenados de forma decrescente do valor final da avaliação que corresponde à soma ponderada de cada critério.

Artigo 5º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Praia, aos 26 de setembro de 2025. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.

ANEXO
(A que se refere artigo 2.º)

Critério 1/6	
<i>Prioridade estratégica</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
Projeto enquadrado em setor ou subsetor de prioridade nacional máxima.	3
Projeto enquadrado em setor de segunda prioridade nacional.	2
Projeto enquadrado em todos os outros setores.	1
<i>Nota: Importância estratégica do setor com base na política do governo, conforme expressa na documentação de planeamento estratégico e no documento de estratégia orçamental (ou equivalente).</i>	
Critério 2/6	
<i>Viabilidade económica</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
Os benefícios do projeto ultrapassam claramente os seus custos (de investimento e de exploração), sem riscos orçamentais significativos identificados.	3
Os benefícios do projeto ultrapassam expectavelmente os seus custos (de investimento e de exploração), havendo medidas de mitigação definidas para os riscos orçamentais identificados.	2
Outra situação em que não é possível demonstrar de forma robusta a viabilidade económica do projeto.	1
<i>Nota: A Análise Custo-Benefício (ACB) pode ser realizada de forma quantitativa ou qualitativa, dependendo da disponibilidade de dados, da complexidade e da dimensão do projeto.</i>	
Critério 3/6	
<i>Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>

Foram realizadas avaliações de risco climático e de desastres, e as correspondentes medidas de adaptação foram plenamente integradas no projeto, reduzindo substancialmente os riscos identificados. Os manuais de operação do projeto incluem disposições específicas de gestão desses riscos.	3
Foram realizadas avaliações de risco climático e de desastres, e as correspondentes medidas de adaptação foram integradas no projeto, reduzindo substancialmente os riscos identificados.	2
Foram realizadas avaliações de risco climático e/ou de desastres , e as correspondentes medidas de adaptação e/ou de gestão do risco de desastres foram claramente identificadas, mas a integração no projeto é parcial ou limitada.	1
Critério 4/6	
<i>Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
O projeto tem como beneficiários principais as mulheres e/ou populações vulneráveis.	3
O projeto beneficia de forma significativa mulheres e/ou populações vulneráveis, ainda que não constituam o foco principal.	2
O projeto não apresenta contribuição específica para reduzir desigualdades de género nem para beneficiar populações vulneráveis	1
<i>Nota: Populações vulneráveis incluem população rural, jovens desempregados ou fora de emprego/educação/formação, pessoas em risco de insegurança alimentar, mulheres e raparigas vulneráveis, crianças e adolescentes vulneráveis, idosos, imigrantes da África continental, pessoas com deficiência, detidos, minorias por identidade de género ou orientação sexual, e pessoas em áreas isoladas (ONU Cabo Verde, 2022. UNCF).</i>	
Critério 5/6	
<i>Número e tipo de empregos criados</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
Expectativa de criação de mais de 1000 empregos permanentes (diretos e indiretos).	3
Expectativa de criação de entre 500 e 1000 empregos permanentes (diretos e indiretos)	2

Expectativa de criação de menos de 500 empregos (diretos e indiretos) permanentes	1
<i>Nota: Empregos diretos: empregos gerados no próprio projeto. Empregos indiretos: empregos gerados na cadeia de fornecimento</i>	
Critério 6/6	
Distribuição geográfica dos benefícios	Pontuação Atribuída
Projeto que beneficia prioritariamente regiões desfavorecidas fora da capital.	3
Projeto que beneficia prioritariamente regiões fora da capital , ainda que não necessariamente desfavorecidas.	2
Outra situação em que os benefícios se concentram na capital ou não apresentam distribuição territorial relevante.	1

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Praia, aos 26 de setembro de 2025. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1051/2025

Sumário: Aposentando Maria de Lurdes Carvalho Mendes, Enfermeira Geral V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Maria de Lurdes Carvalho Mendes, Enfermeira Geral V, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 693 492,00 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 03 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1052/2025

Sumário: Aposentando Daniel Dionízio Évora Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 21 de abril de 2025

Daniel Dionízio Évora Pires, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 226 320,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 237 120,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 377,00 CVE e as restantes de 1 317,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1053/2025

Sumário: Aposentando Manuel Amarante, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 19 de agosto de 2025

Manuel Amarante, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 258 065,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 465,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1054/2025

Sumário: Revendo a aposentação de Ana Maria Lopes Sousa Fonseca, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 19 de agosto de 2025

Ana Maria Lopes Sousa Fonseca, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 824 064,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 3 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 138 000,00 (cento e trinta e oito mil escudos), poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 855,00 CVE e as restantes de 1 865,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 636/DNAP/2024 de 21 de novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 237 de 27 de dezembro de 2024

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1055/2025

Sumário: Revendo a aposentação de Helena Regina Ramos Melício Carapinha, Técnica de Receitas Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 19 agosto de 2025

Helena Regina Ramos Melício Carapinha, Técnica de Receitas Nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, exercendo em comissão de serviço as funções de Sub - Diretora das Alfândegas do Mindelo, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 938 300,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 385/DNAP/2024 de 05 de agosto, publicado no Boletim Oficial n.º 174 de 20/09/2024

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL**

Despacho Conjunto n.º 08/2025

Sumário: Aprovando as 22 (vinte e duas) Qualificações Profissionais nas Famílias Profissionais de SSC, MET, IMA, TIC e IMP, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.

Despacho Conjunto de 25 de julho

As políticas e medidas definidas no Programa do Governo de Cabo Verde da Xª Legislatura, para o setor de Educação, Emprego e Formação, visa aperfeiçoar o processo de planeamento, execução, monitorização e avaliação das políticas ativas de emprego, considerando o desiderato e os desafios em matéria da Qualificação Profissional e Emprego Jovem.

De igual modo, a Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno (ENPED), reforça as ações concretas que visam o atendimento das metas estipuladas no quadro da planificação setorial conjunta, no horizonte 2024-2026, por entidades do setor da Educação, Formação e Emprego, para a resolução da problemática do défice de criação de emprego e da consequente diminuição do desemprego.

Neste sentido, no âmbito das suas atribuições a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ), serviço central responsável pelo desenvolvimento e integração das ofertas de formação profissional alinhadas com as demandas do mercado de trabalho, através do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQ), em parceria com a Direção Geral do Emprego, no quadro da convenção de financiamento DGE-CVE088.22.2833, de 28/12/2022, em 2025, procedeu com o desenvolvimento e atualização do CNQ.

Desta feita, foram elaboradas e atualizadas 22 (vinte e duas) Qualificações Profissionais, nas 5 Famílias Profissionais, tais como: Serviços Sociais, Culturais e Comunitários (SSC), Imagem e Pessoal (IMP), Instalação e Manutenção (IMA), Metalomecânica (MET) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), conforme o artigo 1º do presente despacho.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 4/2018, de 10 de janeiro, que estabelece o novo regime jurídico geral do Sistema Nacional de Qualificações;

Determina o Ministro da Promoção de Investimentos e Fomento empresarial e o Ministro da Educação, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

O presente Despacho tem como objeto a aprovação de 22 Qualificações Profissionais que farão parte do Catálogo Nacional de Qualificações:

IMP001_2 – Serviços auxiliares de Cabeleireiro, nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMP002_3 – Cabeleireiro, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMP003_2 – Serviços auxiliares de estética, nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMP004_3 – Estética facial e Corporal, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMP005_2 - Cuidados estéticos de mãos e pés, nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações.

SSC004_5 – Educação de Infância (0 a 6 anos), nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

SSC005_2 – Serviços de limpeza em edifícios e instalações institucionais, nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMA005.A1_3 – Montagem e manutenção de instalações elétricas, infraestruturação de telecomunicações e segurança integrado em edifícios, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMA00_4 – Montagem e manutenção de instalações elétricas e de equipamentos industrial, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMA003.A1_4 – Montagem e Manutenção de sistema de climatização e ventilação em redes de condutas, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

IMA006_2 – Montagem e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

MET001_3 – Soldadura, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

MET004_2 – Operações básicas de soldadura, nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações.

MET005_4 – Soldadura especial MIG/MAG e TIG, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

MET006_3 Operações de Usinagem, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

MET007_5 – Desenho Mecânico, nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC001.A2_5 – Desenvolvimento de aplicações WEB FULL STACK, nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC005_5 – Desenvolvimento e gestão de páginas WEB, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC006_4 – Instalação monitorização e segurança de redes locais, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC007_4 – Operações de Sistemas microinformáticos, nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC008_3 – Operações de montagem e manutenção de sistemas microinformáticos, nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

Artigo 2º

Consulta

A consulta das Qualificações Profissionais referidas no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ), previsto no novo regime jurídico geral do SNQ.

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial e do Ministro da Educação, na Praia, aos 25 de julho de 2025. — Os Ministros, *Eurico Monteiro e Amadeu Cruz*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1056/2025

Sumário: Concedendo a rescisão do contrato de trabalho a Adilson Mendes Barradas de Brito e Maria Teresa Fernandes Vaz, aos professores das Escolas e Delegações que se indicam.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 16 de setembro de 2025

Adilson Mendes Barradas De Brito, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, afeto à Escola Secundária Grão-Duque Henri, é rescindido o contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Maria Teresa Fernandes Vaz, Professora do Ensino Secundário, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal - ST, é rescindido o contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1057/2025

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Neusa da Conceição Pires Correia Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

De 27 de maio de 2025

Neusa da Conceição Pires Correia Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 03 de outubro de 2018, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.22. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 22 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1058/2025

Sumário: Nomeando Elisângela Pinheiro Alves dos Santos, para o cargo de Diretora do Agrupamento I, da Escola Secundária Eugénio Tavares.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 07 de outubro de 2024

Elisângela Pinheiro Alves dos Santos, Professora do Ensino Básico, Nível I, é nomeada sob proposta do Sr. Delegado do Ministério da Educação da Brava, para, mediante Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora do Agrupamento I – Escola Secundária Eugénio Tavares, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração pública, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 8/2019, de 22 de fevereiro, que estabelece o regime de organização, administração, gestão e funcionamento dos estabelecimentos públicos dos ensinos Básico e Secundário e alínea b) do artigo 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal contratado, no centro de custo 40.10.16.11.17.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 11 de setembro de 2025)

Praia, aos 22 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1059/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de até 3 (três) anos, a Christie Barros Brigham Wahnon, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 18 de setembro de 2025

Christie Barros Brigham Wahnon, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento pelo período até 3 (três) anos ao abrigo do artigo 45º alínea b) conjugado com o artigo 48º ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1060/2025

Sumário: Autorizando o regresso ao serviço de Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 18 de setembro de 2025

Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos (Boletim Oficial n.º 90 de 03 de junho de 2022) efeitos a partir de 05 de agosto de 2022 autorizada a regressar ao serviço nos termos do n.ºs 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º nº3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 66/2025**

Sumário: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO, a favor do projeto turístico “JM TURISMO E ENTRETENIMENTO”.

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Firma JM TURISMO E ENTRETENIMENTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA, NIF - 299847497, sediada na Rua Uccla, Nossa Senhora da Graça em Achada Santo António, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “JM TURISMO E ENTRETENIMENTO”, localizado na orla marítima de Quebra Canela-Cidade da Praia, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 15 de julho de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- Da construção de um edifício multifuncional na orla marítima de Quebra Canela, numa área de 200 m² atribuída à empresa por contrato de comodato. O estabelecimento integrará um restaurante/bar, espaços de lazer e áreas destinadas à realização de eventos culturais e musicais.
- De investimento global de 48.627.227 ECV que no plano social, destaca-se a criação de 15 postos de trabalho diretos, destinados exclusivamente a cidadãos nacionais, promovendo assim a inclusão laboral e o fortalecimento da economia local.
- De um estabelecimento de restauração que aposta na diferenciação da oferta turística, ao apresentar um conceito culturalmente autêntico, com música ao vivo regular, ambiente acolhedor e um menu gastronómico diversificado e inclusivo, que contempla opções vegetarianas e veganas, respondendo às tendências globais de consumo e valorização da diversidade cultural e alimentar.
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito à valorização da história e cultural, tendente, concomitantemente, a dar vasão ao desiderato da desconcentração da oferta turística, mas também comprometido com os objetivos da construção de um destino sustentável.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “JM TURISMO E ENTRETENIMENTO NIF-500015457, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º,

14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 5 de setembro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira*, o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 67/2025**

Sumário: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO, a favor do projeto turístico “BELMAR BEACH RESTAURANTE E LOUNGE BAR”.

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Firma SOCIEDADE DE DIVERSÃO E TURISMO BELMAR BEACH RESTAURANTE E LOUNGE BAR, LDA, NIF - 253096332, sediada em São João Baptista, Cidade do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “BELMAR BEACH RESTAURANTE E LOUNGE BAR”, localizado na Cidade de Porto Novo, ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 15 de julho de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- Da instalação de um estabelecimento de restauração e lounge bar com capacidade para 150 pessoas, vocacionado para o público turístico e local.
- De uma infraestrutura que será instalada no antigo espaço PAPASA, na praia de Armazém, em edifício com área total de 338,91 m², concedido ao promotor mediante despacho e contrato com o Ministério do Mar. O espaço será composto por cozinha industrial, áreas internas e externas para refeições, bar, instalações sanitárias (incluindo acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida), hall de entrada e esplanadas com vista panorâmica para o mar. O design privilegia materiais sustentáveis, conforto ambiental e um layout contemporâneo que valoriza a experiência do utilizador.
- De um projeto que aposta na valorização da gastronomia tradicional cabo-verdiana, com enfoque em peixe e mariscos frescos, fornecidos por operadores locais, promovendo assim a sustentabilidade ambiental e económica da região.
- De um investimento total de cerca de 145.105 € (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinco euros) que em termos sociais, prevê a criação de 10 postos de trabalho diretos.
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito à valorização da história e cultural, tendente, concomitantemente, a dar vãsão ao desiderato da desconcentração da oferta turística, mas também comprometido com os objetivos da construção de um destino sustentável.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico

“BELMAR BEACH RESTAURANTE E LOUNGE BAR” NIF-500015449, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 5 de setembro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira*, o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS**Rectificação n.º 104/2025**

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 164 II Série, de 02 de setembro de 2025, referente a lista Nacional dos Profissionais Autorizados pela OPACC, mais precisamente a Lista Nacional dos Contabilistas Certificados, por omissão do nome do Contabilista Certificado.

Retifica-se a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 164 II Série, de 02 de setembro de 2025, referente a lista Nacional dos Profissionais Autorizados pela OPACC, mais precisamente a Lista Nacional dos Contabilistas Certificados, por omissão do nome do Contabilista Certificado, António Andrade Sousa, pelo que, acrescenta-se à referida lista:

Lista Nacional dos Contabilistas Certificados Autorizados 2025			
Item	Nome Completo	Nº de Célula Profissional	Região
161	ANTÓNIO ANDRADE SOUSA	165	SOTAVENTO

Praia, aos 12 de setembro de 2025. — O Bastonário, *Francisco S. Correia Teixeira*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 39/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade Técnica do Atlântico.

De 22 de setembro de 2025

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, para funcionamento no Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza da Vida e do Ambiente - CNVA	45	90	3
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	2535	6660	222
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CSHA	165	330	11
Total	2805	7200	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 40/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas da Universidade Técnica do Atlântico.

De 22 de setembro de 2025

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas, para funcionamento no Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza da Vida e do Ambiente - CNVA	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	1980	6390	213
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CSHA	345	690	23
Total	2385	7200	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos,

Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

MUNICÍPIO DA BRAVA
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 26/ 2025

Sumário: Nomeando João Oliveira de Pina, para exercer o cargo de Condutor do Presidente da Câmara Municipal da Brava.

Nos termos do Artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, e na sequência da reunião ordinária convocada no dia 2 de agosto de 2025, através da Convocatória n.º 26/2025, a Câmara Municipal da Brava deliberou, por unanimidade, o seguinte ponto constante da ordem do dias:

Deliberação:

Ficou deliberada a nomeação do Sr. João Oliveira de Pina para o cargo de condutor do Presidente.

Câmara Municipal da Brava, Cidade de Nova Sintra, aos 10 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal da Brava, *Amândio Semedo de Brito*.

MUNICÍPIO DA BRAVA
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 26-A/2025

Sumário: Nomeando Ineida Maria Gomes, para o cargo de Diretora de Serviços e Equiparados Nível III.

Nos termos do Artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, e na sequência da reunião ordinária convocada no dia 2 de agosto de 2025, através da Convocatória nº 26/2025, a Câmara Municipal da Brava deliberou, por unanimidade, o seguinte ponto constante da ordem do dia:

1. Nomeação de Direção de Serviço

Deliberação:

Aprovada a nomeação da Dra. Ineida Maria Gomes para o cargo de Diretora de Serviços e Equiparados - Nível III, conforme o disposto no Boletim Oficial n.º 66, I Série, de 4 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal da Brava, Cidade de Nova Sintra, aos 19 de setembro de 2025. — O Presidente, *Amândio Semedo de Brito*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 468/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO SAL".

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que foi constituída nesta Conservatória uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO SAL, com NC: 500002339/520241227, sede nesta Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins: a. Promover, regulamentar e dirigir, a nível regional, o ensino e a prática de natação nas suas diversas disciplinas, designadamente na Natação Pura, Pólo Aquático, Saltos, Natação Sincronizada, Águas Abertas e suas variantes, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas; b. Difundir e fazer respeitar as regras da natação, estabelecidas pelos órgãos e entidades competentes; c. Representar os interesses da natação da área da sua jurisdição, perante a Federação Cabo-verdiana de Natação (FECAN) e outras entidades públicas e privadas; d. - Estimular a constituição e apoiar o funcionamento dos clubes da sua área; e. - Prestar apoio técnico, humano e financeiro aos seus associados, na medida das suas possibilidades humanas e financeiras; f. - Estabelecer relações com as demais associações regionais e outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que, por qualquer modo, prossigam ou apoiem a natação; g. - Organizar os campeonatos regionais e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento da natação na área da sua jurisdição, bem como atribuir os respetivos títulos; h. - Organizar as seleções regionais, tendo em consideração o interesse público da participação dos praticantes desportivos nas seleções e os legítimos interesses da associação, dos clubes e dos praticantes desportivos; i. - Organizar e patrocinar a realização de provas internacionais, prestando assistência aos clubes seus filiados e aos praticantes que nelas participem; j.- Defender os princípios fundamentais da ética desportiva, em particular, nos domínios da lealdade na competição, verdade do resultado desportivo, prevenção e sancionamento da violência associada ao desporto, da dopagem e corrupção no desporto; k. - Promover, estimular e apoiar a remodelação e acompanhamento da construção de piscinas; l. - Assumir, na medida das suas possibilidades, a gestão e exploração de piscinas, nas condições e segundo modelo a definir; m. - Fomentar e apoiar a formação de agentes desportivos envolvidos na atividade, em cooperação com a FECAN e outras associações de classe; n. - Homologar os recordes regionais correspondentes. A Associação é representada perante terceiros pelo presidente da Direção. Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 27 de março de 2025. — A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 469/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO SEMEAR".

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que foi constituída nesta Conservatória uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO SEMEAR, com NC: 500003831/320241226, sede nesta Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins: a) Desenvolver projetos de carácter social; b) Realizar ações que promovam a prevenção da gravidez na adolescência e o abandono escolar; c) Criar oportunidades para debater temas como violência, evasão escolar e falta de acesso à saúde e à rede de apoio para mães adolescentes; d) Promover a autonomia e a independência pessoal de meninas adolescentes; e) Desenvolver habilidades de pensamento crítico; f) Prevenir o abandono escolar; g) Realizar ações de empoderamento de meninas adolescentes para que sejam capazes de tomar decisões conscientes e responsáveis sobre as suas vidas e futuro; h) Contribuir de forma integral à promoção da igualdade de direitos, deveres e oportunidades para meninos e meninas na Ilha do Sal; i) Criar oportunidades para debater temas como violência, evasão escolar e falta de acesso à saúde e à rede de apoio para mães adolescentes; j) Fortalecer os direitos de meninas e mulheres e prevenir contra a violência sexual; k) Engajar empresas para trabalharem seu público interno feminino e, gradativamente, expandir suas ações para as comunidades; l) Contribuir para uma cultura promotora da igualdade de género nas instituições de ensino e uma coordenação efetiva para a institucionalização da abordagem de género a nível setorial e local; m) Incentivar e colaborar para o protagonismo de cada menina adolescente, por meio de ações que orientam sobre independência econômica, prevenção da violência doméstica, respeito sexual e outros temas importantes para o crescimento e fortalecimento de mulheres e adolescentes; n) Contribuir para a mudança de mentalidade dos alunos do sexo masculino, quanto ao papel e a posição das meninas na escola e na sociedade em que estão inseridas; o) Fazer parceria com outras associações para o desenvolvimento de outros projetos de carácter social.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 5 de fevereiro de 2025. —
A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 470/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de nomeação de novos membros do Bureau da Associação denominada: “ASSOCIAÇÃO L’ECOLE FRANÇAISE DE BOA VISTA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de novos membros do Bureau da Associação denominada “ Associação L’ecole Française de Boa Vista”, NIF:562431110, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista.

Novo Composição do Bureau

- Presidente: Francesco Lazzari
- Vice-Presidente: Zuleica Samira Gonçalves Pires
- Secretaria: Mickela Castelli

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 22 de setembro de 2025. — A Conservadora, *Osabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 471/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS RABELADOS”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS RABELADOS”, contribuinte fiscal número 500016623, com sede em Achada Espinho Branco, concelho de São Miguel, de duração indeterminada, tendo por objeto: A promoção, desenvolvimento e divulgação de artes e cultura em todas as suas formas, designadamente através de: a) Organização de eventos culturais, exposições, espetáculos, workshops e outras atividades artísticas; b) Apoio e incentivo à criação artística e cultural; c) Promoção do intercâmbio cultural e artístico a nível local, nacional e internacional; d) Salvaguarda e valorização do património cultural e artístico (incluindo as casas tradicionais); e) Desenvolvimento de projetos educativos e de sensibilização para as artes e cultura da comunidade; f) Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para a prossecução dos objetivos da Associação.

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

- Presidente: Gracelinda Mendes Pereira Ribeiro; Nif: 147280796.
- Secretário: Jamilson Mendes Correia; Nif: 140654100.
- Tesoureira: Marlene Mendes da Veiga; Nif: 144724146.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Paulo Mendes Cardoso; Nif: 137912102.
- Secretário: Sabino Gomes Horta, Nif: 137912226.
- Vogal: Estevão Mendes Pereira; Nif: 143258370.

Assembleia Geral:

- Presidente: Josefa Horta Correia; Nif: 141281871.

- Secretário: João Baptista Mendes Cardoso; Nif: 137912498.

- Vogal: José da Costa Semedo; Nif: 143391372.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Compete ao Presidente da Direção: a) Representar a associação em todos os atos e contratos; b) Assinar, em conjunto com o tesoureiro os documentos de movimento de fundos da associação.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 18 de setembro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 472/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada: “LOURDES CAMACHO - RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “Lourdes Camacho - Restauração e Hotelaria, Lda”, com sede na cidade de Santa Maria 15 agosto, concelho de Nossa Senhora das Dores, ilha do Sal, com o capital social de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 255060408/2984220160406, nos seguintes termos:

Cessão de quotas:

A sócia Mariana Duarte Camacho, cedeu a sua quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à sociedade Cam'S - Investimentos, Sociedade Unipessoal Lda, contribuinte fiscal número 231530404, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

Artigo 4º do Contrato da Sociedade.

O Capital social é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro correspondendo:

- a) Uma quota no valor nominal 200.000\$00 (duzentos mil escudos) pertencente a Cam'S - Investimentos, Sociedade Unipessoal Lda;
- b) Uma quota no valor nominal de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), pertencente a Lourdes Oliveira Duarte Camacho;
- c) Uma quota no valor nominal de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), pertencente a Lc - Investimentos, Sociedade Unipessoal Lda;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 23 de setembro de 2025. — O Conservador,
Miguel João Duarte.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

